

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA - AGUASPREV

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO/2024 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA.

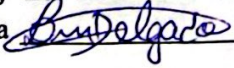
Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte quatro, às 11h00min, na sala do Instituto de Previdência de Águas da Prata, sito a Rua Rufino Gavião, nº 150, centro, nesta municipalidade, reuniram-se sob a presidência do Sr. Cornélio Brunhoroto Gimenez, a Sra. Julisse Passiani Viola Alves – Diretora de Executiva, Sr. Luiz Antonio Padovani – Diretor de Benefícios e do Sr. Danilo Araújo Rodrigues Alves – Diretor Financeiro, o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata, com os seguintes Conselheiros: Maria do Carmo Vieira, Ronaldo Cesar Dias Valverde e Luciamara, o Sr. Presidente do Conselho convidou a Conselheira Luciamara Delgado para secretariar a reunião, que prontamente aceitou, de imediato passou a leitura da ata anterior, após a leitura passou na sequência a tratar dos assuntos do dia: **1º ASSUNTO – PROCESSOS DE APOSENTADORIA/PENSÃO:** Informamos aos presentes que foram concedidos os benefícios de Aposentadoria por Idade aos servidores Valter Lourenço da Silva, que assinou a aposentadoria no dia 09/10 e o João Bertholucci que irá assinar no dia 04/11, e a pensão por morte para a viúva do Ciro Rodrigues de Lima, que faleceu no dia 05/09/2024; **2º ASSUNTO – INVESTIMENTOS:** Informamos aos conselheiros sobre a rentabilidade positiva do mês de setembro no valor de R\$ 54.534,35 perfazendo um PL de R\$ 13.548.488,24, tendo atingido uma rentabilidade acumulada de 5,67% a.a., a Meta Atuarial acumulada no mesmo período é de 7,02%, ou seja, até o momento, a carteira alcançou uma rentabilidade de 80,78% sobre a Meta Atuarial; **3º ASSUNTO – CONTRATOS DE PARCELAMENTO:** Informamos aos presentes que o contrato de parcelamento nº 1091/2016 já foi regularizado. No entanto, os contratos nº 002/1998, 439/2016, 107/2024 e 207/2024 permanecem pendentes. O contrato nº 002/1998 deveria constar como "QUITADO", mas foi solicitado o envio dos comprovantes de pagamento para regularização. Ao buscar os comprovantes, foi verificada a ausência de 34 documentos, referentes a parcelas de 2005, 2006 e outras, resultando em um valor pendente de aproximadamente R\$ 369.035,46. O mesmo problema foi identificado nos demais contratos, e estamos aguardando a regularização do status desses contratos para verificar se há saldo devedor; **4º ASSUNTO – DEFASAGEM DOS CONSELHOS:** Enfatizamos aos membros aqui presentes a necessidade de indicar membro para a recomposição do conselho, haja vista o falecimento da Luiza (conselho administrativo) e do Ciro (conselho fiscal), além de indicação de suplentes; **5º ASSUNTO – RELATÓRIO DO TCE:** Foi informado aos conselheiros sobre o recebimento do relatório de auditoria do TCE referente ao exercício de 2023, também foi informado que acerca do mesmo a assessoria jurídica está providenciando o necessário para responder, tendo como prazo final dia 11/11/2024; **6º ASSUNTO – REAVALIAÇÃO ATUARIAL:** foi informado aos presentes a necessidade de aumentar o nível de cobrança acerca da implementação do plano de amortização do déficit atuarial indicado na reavaliação apresentada anualmente a prefeitura, a ausência de providencias por parte da prefeitura prejudica a sustentabilidade do regime, e conseqüentemente pode gerar apontamentos aos membros do conselhos e diretoria, a sugestão é que tal situação seja informada ao Tribunal de Contas, visando resguardar a todos, o que restou deliberado e aprovado por todos, sem prejuízo de posterior envio ao Ministério Público do Estado de São Paulo e demais órgãos fiscalizadores; **6º CURSO DE**

C.N.P.J. 04.006.005/0001-82

Inscrição Estadual ISENT0

RUA RUFINO GAVIÃO Nº 150 - CENTRO - ÁGUAS DA PRATA - SP - CEP: 13.890 - 000
FONE: (19) 3642 - 2254

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA - AGUASPREV

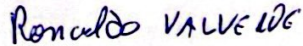
CERTIFICAÇÃO PARA MEMBROS E DIRIGENTES DO RPPS: Diante da necessidade de recomposição dos membros dos conselhos, bem como a necessidade de tais membros preencham os requisitos do art. 8ºB da Lei nº 9717/98, que trata dos requisitos mínimos e obrigatórios para aqueles que desejam participar como membros ou dirigente do RPPS, assim, sugerimos que seja promovido curso de capacitação no município com inscrições abertas aos servidores interessados de maneira que possamos recompor os conselhos, cumprir a legislação e sanar irregularidade neste sentido no CRP do município, restando deliberado e aprovado pelos presentes, consignou-se ainda que a Diretoria adote as medidas necessárias para tal; **7º CONSELHO FISCAL:** Foi informado aos presentes o teor da ATA do Conselho Fiscal realizada nesta mesma data, e anterior a esta, onde após lida aos presentes ficou deliberado e aprovado pela **RATIFICAÇÃO da ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO 3º TRIMESTRE DO CONSELHO FISCAL;** Eu, Luciamara Delgado, secretária designada lavrei a presente ATA, que vai por mim assinada  e demais membros.


Julisse Passian Viola Alves

Maria do Carmo Vieira


Danilo Araujo Rodrigues Alves


Luiz Antonio Padovani


Ronaldo Cesar Dias Valverde


Cornélio Brunhoroto Gimenez